



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.262 - DE 25 DE SETEMBRO DE 1992.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A COMUNIDADE SANTA
TEREZINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública Municipal a Comunidade Santa
Terezinha, com sede e foro no Município de Jequié, Estado da Bahia.

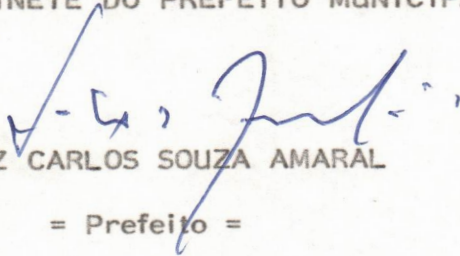
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 25 de setembro de 1992.


LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= Prefeito =

REGISTRADO	
sob número <u>1.262</u>	à fls. <u>11</u> do livro <u>11</u>
número <u>1.262</u>	de <u>25</u> de <u>Setembro</u> de 19 <u>92</u>
Dir. da Divisão de Expediente	

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ	
ATENDA-SE ☐	ARQUIVE-SE ☒
Sala das Sessões, em <u>08/10/92</u>	
Presidente	